

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

DECRETO N.º 7127, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.01.01	Gabinete Do Prefeito E Dependências		02.02.01	Setor Administrativo
	08.243.0003.2005	Manut. Ativ. Do Conselho Tutelar		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
29	3.3.90.30	7.100,00	44	3.3.90.39	7.100,00
	02.02.01	Diretoria Administrativa		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativa		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
42	3.3.90.30	2.600,00	44	3.3.90.39	2.600,00
	02.02.01	Diretoria Administrativa		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativa		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
43	3.3.90.36	3.000,00	44	3.3.90.39	3.000,000
	02.09.01	Fundo Municipal De Saúde		02.09.01	Fundo Municipal De Saúde
	10.301.0014.2059	Manut Programa De Atenção Básica		10.301.0014.2059	Manut Programa De Atenção Básica
383	3.3.90.36	3.000,00	381	3.3.90.36	3.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo municipal de Assistência Social
	08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo. de Assistência Social		08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo. de Assistência Social
276	3.3.90.40	1.000,00	275	3.3.90.39	1.000,00

DECRETO N.º 7127, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7128, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Junqueirópolis.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Junqueirópolis nos dias **26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023**, devido às festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2.º- Cabe às respectivas diretorias da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis estabelecer escalas para manutenção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 12 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7129, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre horário especial de funcionamento das repartições públicas municipais de Junqueirópolis.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º-Fica decretado horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais:

- dia **23 de dezembro de 2022** o expediente de todos os setores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis será a partir das **08h00**, com a presença obrigatória dos servidores na confraternização de final de ano que será realizada no Bosque Municipal de Junqueirópolis.

Art. 2.º- Cabe às respectivas diretorias da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis estabelecer escalas para manutenção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 12 de dezembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo